

**CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**

- CENTRO

CNPJ: 63.089.155/0001-66 - CEP: . . . - MUCUGE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 12 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 651 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Judiciário , aprovado pelo Decreto Nº 105 de 06 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIG Patronais	0,00	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00	85.000,00
Total Geral:	85.000,00	85.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

MAILSON SANTOS SILVA
Secretário(a)
CPF: 025.352.145-98

:

